PROJETO DE LEI Nº 38/2017

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VERBA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA CUMPRIMENTO DA LEI 7468/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017, DOM Nº 5337, DE 15 DE MAIO DE 2017

Art. 1º. O Parágrafo Único, do Artigo 12, da Lei nº 6.717/12, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 12 - […]
>
> Parágrafo Único - É fixado em R$ 10.628,00 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais) o limite máximo da quantia mensal a ser utilizada para pagamento de pessoal, em cada Gabinete Parlamentar, a ser controlada a cada ato de nomeação. Não sendo permitido, de forma alguma, superar este montante. O Gabinete Parlamentar poderá ser preenchido, no máximo, com 07 (sete) Assessores.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem produzidos a partir de 15 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de maio de 2017.

Alexandre Bastos Rodrigues — **Presidente**

Wallace Marvila — **Vice-Presidente**

Renata Fiório — **1º Secretária**

Diogo Lube — **2º Secretário**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de adequação do valor da verba de gabinete desta Câmara Municipal ao reajuste de 6,28% concedido aos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 7468/2017, de 08 de maio de 2017, DOM nº 5337, de 15 de maio de 2017.

Ressalta-se que o presente projeto, em si, não implica novo impacto financeiro e orçamentário, eis que o mesmo (impacto) já foi previsto e anexado ao Projeto de Lei nº 31/2017, do qual decorreu a citada Lei Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de maio de 2017.

Alexandre Bastos Rodrigues — **Presidente**

Wallace Marvila — **Vice-Presidente**

Renata Fiório — **1º Secretária**

Diogo Lube — **2º Secretário**

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br